



PL 5002/13

Ofício.:179 /17

Aracaju 27 de Outubro de 2017.

Para: - Exmo. Sr. Rodrigo Maia

PRESIDENTE DA CAMARA DE DEPUTADOS

Deputado Federal da Republica Federativa do Brasil .

A **Rede Nacional de Pessoas Trans do Brasil- REDETRANS** teve sua fundação e registro no ano de 2009 na cidade do Rio de Janeiro, instituição nacional que representa as Travestis e Transexuais do Brasil.

A **Rede Trans Brasil** coloca-se como instrumento de expressão da luta pela garantia dos direitos humanos e cidadania plena de Travestis e Transexuais masculinos e femininos contra quaisquer formas de discriminação, além de priorizar o fortalecimento de políticas publicas governamentais nas três esferas e a garantia de uma legislação a nível das três esferas que ampare nossa comunidade.

Com isto vimos através do presente solicitar articulação desta presidência para realização de sessão especial na camará de deputados em apoio a lei JOÃO W NERY que visa garantir o direito à identidade de gênero e altera o artigo 58 da Lei 6.015 de 1973, uma lei de suma importância para cidadania e inclusão de nossa população tema chave do nosso evento.

Em anexo carta aberta da Rede Trans Brasil com diversas razoes exposta para um olhar mais responsável desta casa com a pauta , e dossiê de casos de violações de direitos humanos de nossa população contendo dado alarmante do nosso pais como campeão de mortes de pessoas trans no mundo.

Solicitamos o agendamento desta sessão na camará de deputados com caráter didático junto aos conselhos LGBT ligado ao ministério dos direitos humanos e aos da classe medica, Psicologia e Serviço social dando assim um diagnostico responsável além da visibilidade da importância desta lei a nossa população .

Atenciosamente,


Tathiane Aquino de Araújo
Presidente


Tathiane Aquino de Araújo
RED TRANS BRASIL
Presidente

REDE NACIONAL DE PESSOAS TRANS - Brasil

CNPJ 11.642.123/0001-42

Avenida Augusto Franco 1118, Siqueira Campos.
CEP 49075-100 - Aracaju - Se
Fone: (79) 99915 6858
redetransbrasil@gmail.com

221654

CARTA ABERTA AO LEGISLATIVO BRASILEIRO

Brasília 22 de Novembro de 2017

A Rede Nacional de Pessoas Trans do Brasil – REDETRANS teve sua fundação e registro no ano de 2009 na cidade do Rio de Janeiro, instituição nacional que representará as Travestis e Transexuais do Brasil.

A Rede Trans Brasil coloca-se como instrumento de expressão da luta pela garantia dos direitos humanos e cidadania plena de Travestis e Transexuais masculinos e femininos contra quaisquer formas de discriminação, além de priorizar o fortalecimento de políticas públicas governamentais nas três esferas e a garantia de uma legislação a nível das três esferas que ampare nossa comunidade.

O Projeto de Lei nº 5.002/2013, mais conhecido como PL João W. Nery ou PL de Identidade de Gênero, proposto em fevereiro de 2013 pelo deputado Jean Wyllys e pela deputada Érika Kokay, dispõe sobre o direito à identidade de gênero e altera o artigo 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para possibilitar alteração de prenome nos Registros Públicos. O objetivo do projeto é assegurar o direito ao reconhecimento da identidade de gênero, direito que necessita ser positivado, visto que no Brasil a regra tem sido o constante desrespeito não só à identidade das pessoas trans, como também aos seus direitos mais básicos como saúde, educação, trabalho e consequentes benefícios sociais, e até mesmo o direito à vida.

O texto do PL, em seu artigo 2º, conceitua identidade de gênero: “a vivência interna e individual do gênero tal como cada pessoa o sente, a qual pode corresponder ou não com o sexo atribuído após o nascimento, incluindo a vivência pessoal do corpo”. Simplificando, ainda que superficialmente, pessoas trans não se identificam com a correlação imposta socialmente entre o sexo biológico e a identidade de gênero (masculino-homem, feminino-mulher), independentemente do fato de desejarem ou não fazer modificações em seu corpo. Em oposição, pessoas chamadas cissexuais são aquelas que se identificam com o padrão sexo-gênero normativizado.

Através de dados preliminares de uma pesquisa que traça o perfil sócio econômico da população trans apontamos que cerca de 80 % da população de pessoas travestis e transexuais de identidade de gênero feminina esteja na prostituição compulsória, visto que essas pessoas encontram grande dificuldade em adentrar nas profissões do mercado de trabalho formal por conta do intenso preconceito que sofrem: a transfobia.

Dentre os graves problemas enfrentados por pessoas trans, o não respeito ao nome social, inclusive no ambiente de trabalho, causa intenso sofrimento moral, já que as obriga a passar grande parte do dia tendo a sua identidade desrespeitada.

Através do dossiê de casos de violações de direitos humanos da população trans em 2016 apontam que a expectativa de vida dessa população é de apenas 35 anos, metade da expectativa da população em geral.

O PL João W. Nery poderá, nesse sentido, melhorar significativamente a qualidade de vida das pessoas trans, levando em conta que a lei foi expirada na Lei de Identidade de Gênero argentina (Ley 26.743, de 2012), considerada a legislação sobre identidade de gênero mais avançada do mundo que através de dados da Rede Latino americana de Pessoas trans sediada em Buenos Aires teve um aumento significativo na diminuição da violência no país.

REDE NACIONAL DE PESSOAS TRANS – Brasil

CNPJ 11.642.123/0001-42

Avenida Augusto Franco 1118, Siqueira Campos,

CEP 49075-100 – Aracaju – SE

Fone: (79) 99915 6858

redetransbrasil@gmail.com



PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 179/2017, da Rede Nacional de Pessoas Trans – RedTrans. Manifestação de Apoio à aprovação do Projeto de Lei n. 5.002/2013, que "dispõe sobre o direito à identidade de gênero e altera o art. 58 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973".
Em 12/12/2017.

Encaminhem-se, por cópia, à Comissão de Direitos Humanos e Minorias. Publique-se. Arquive-se.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 76749 - 1